

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 112/2019-GRE

RETIFICA PARTE DO EDITAL 108/2019-GRE DE NORMATIZAÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS4-2019, DE AGENTE UNIVERSITÁRIO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso das atribuições legais e estatutárias, em caráter de excepcionalidade e urgência, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 37, inciso IX), na Constituição do Estado do Paraná (art. 27, inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;
- a Lei 15.050, de 12 de abril de 2006 alterada pela Lei 17.382 de 06 de dezembro de 2012;
- o Decreto Estadual nº 7.116, de 28 de janeiro de 2013;
- a Lei Estadual Complementar nº 108, de 04 de maio de 2005 com a alteração dada pela Lei Complementar nº 179, de 21 de outubro de 2014;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009;
- o Ato Executivo nº 043/2019-GRE, de 11 de outubro de 2019,

#### TORNA PÚBLICO:

A retificação de parte do Edital nº112/2019-GRE de 13 de dezembro de 2019, no quadro do item 4 – vagas, e no Anexo I, que passam a ter a seguinte redação.

#### 4. DA FUNÇÃO, REQUISITO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO, SALÁRIO BASE E TIPO DE PROVAS.

Função: Pedagogo	
Requisitos: Graduação em Pedagogia.	
Tipo de Prova: Prática: Entrevista com Arguição e Avaliação de Títulos e Currículo.	
Cargo: Agente Universitário de Nível Superior – AUS – Classe III - Nível: I	
Carga Horária: 40 horas semanais	
Vencimento mensal: R\$ 3.253,72	
Taxa de Inscrição: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)	
Local de Atuação:	Número de Vagas:
Cascavel	<b>uma (01) vaga</b> - Cadastro de Reserva
Campus de Foz do Iguaçu	uma (01) vaga – Cadastro de Reserva
Campus de Francisco Beltrão	uma (01) vaga – Cadastro de Reserva
Campus de Marechal C. Rondon	uma (01) vaga – Cadastro de Reserva
Campus de Toledo	<b>três (03) vagas</b>

**Nova redação do Anexo I do Edital nº 108/2019-GRE, de 13 de dezembro de 2019.**

### **PERFIL PROFISSIONAL/ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

<b>AGENTE UNIVERSITÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
<b>- Função: PEDAGOGO</b>
<b>Descrição Sumária das tarefas:</b> Implementam a execução, avaliam e coordenam a construção ou reconstrução dos projetos pedagógicos. Viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade e de associações a ela vinculadas. Elaboram projetos especiais. Assessoram técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais e no processo de gestão de pessoas.
<b>Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função:</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Coordenar e avaliar os estudos inerentes ao projeto pedagógico institucional e dos cursos.</li> <li>2. Assessorar técnico e pedagogicamente o desenvolvimento dos projetos pedagógicos.</li> <li>3. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais.</li> <li>4. Promover o treinamento em tecnologia educacional.</li> <li>5. Coordenar reuniões pedagógicas com a comunidade acadêmica e profissionais de outros segmentos.</li> <li>6. Promover integração entre família, instituição educacional e comunidade.</li> <li>7. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral.</li> <li>8. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais.</li> <li>9. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional.</li> <li>10. Executar atividades administrativas em sua área de atuação.</li> <li>11. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.</li> <li>12. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.</li> <li>13. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</li> <li>14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</li> <li>15. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, tais como: Apoio pedagógico em sala – transcrição dos conteúdos (registros de slide, do quadro negro e exposição do professor). - Apoio pedagógico extraclasse de aula: organização e cronograma de estudos; realizar junto ao aluno leituras, possibilitando o acadêmico interpretar e analisar os conteúdos das disciplinas. - Adaptação de referências bibliográficas, slides e demais materiais disponibilizados pelos professores das disciplinas. - Realizar comunicação alternativa conforme recursos utilizados pelo acadêmico. - Promover a constituição de autonomia e independência do acadêmico, considerando a conduta ética e respeito na relação interpessoal. - Trabalho colaborativo entre os profissionais do atendimento educacional especializado (AEE, docentes das disciplinas, agentes universitários, considerando a conduta ética e de respeito na relação interpessoal. - Atividades correlatas ao atendimento educacional especializado. Atividades extracurriculares previstas como atividade complementar do curso ao qual o acadêmico está matriculado.</li> </ol>

Demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 16 de dezembro de 2019.

PAULO SÉRGIO WOLFF  
Reitor